



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

LEI Nº 2105/05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre a Adesão da Prefeitura Municipal de Nova Odessa ao INTRAGOV – Rede de Comunicações do Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa integrada ao Termo de Cooperação celebrado em 22 de junho de 1999 entre as Secretarias da Casa Civil, Fazenda, Segurança Pública, Economia e Planejamento e Educação, a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, visando a integração e compartilhamento de recursos das redes atuais das participantes, constituindo uma rede preliminar de âmbito estadual e a etapa inicial para a implementação do ambiente Intragov do Governo do Estado, em conformidade com a Resolução SGGE – 46, de 23/07/1999, Resolução SGGE – 72, de 16/10/2000 e Resolução Casa Civil CC – 67, de 23/10/2003.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal